



CONCORRÊNCIA Nº 18-0010 - CC

CANCELAMENTO

A Comissão de Licitação designada por intermédio da portaria **862/18**, comunica o cancelamento total da Licitação Modalidade Concorrência tipo Menor Preço nº **18/0010 - CC**, que tem por objeto os serviços técnicos especializados para manutenção preventiva e corretiva em Elevador da marca OTIS (08 pessoas/630kg), incluindo o fornecimento e aplicação de materiais de consumo, peças e/ou acessórios, conforme o Instrumento Convocatório e seus anexos:

Esta comissão no uso de suas prerrogativas garantidas pelo Artigo 40 da Resolução Sesc/DN 1252/12. "In litteris".

Art. 40. Os instrumentos convocatórios deverão assegurar ao SESC o direito de cancelar a licitação, antes de assinado o contrato, desde que justificado.

Desse modo o item 13.14 do instrumento convocatório, conforme transcrição abaixo:

13.14. O SESC/AR se reserva o direito de cancelar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização da Ata ou do contrato, não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for.

Alvitre assim, com fulcro aos dispostos a cima citados, abrolhado na previsão legal e editalícia resolve **CANCELAR NO TOTAL** a presente licitação a fim, de obter proposta mais vantajosa, em conformidade com o art. 2º da Resolução 1252/2012.

Palmas - TO, 05 de setembro de 2018.

PATRICIA DE PAULA OLIVEIRA
Presidente da CPL

ADILIO RODRIGUES RIBEIRO
Membro da CPL

FRANCISCO DAMIANA
Membro